



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7360 - Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Divulgação: Segunda-feira, 30 de setembro de 2024 **Publicação:** Terça-feira, 1 de outubro de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.081, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, que "denomina Engenheiro Adalberto Kruse Junior o logradouro conhecido como Praça Dois Mil Setecentos Quarenta Dois, localizado no Bairro Nonoai."

LEI Nº 14.081, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5356_ce_503231_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor SANDRO LUIS MACHADO, 1057405/1, Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, no período de 01/10/2024 a 30/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79518/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 572, de 27/09/2024 (Processo 23.0.000118259-5).

CONCEDE, à servidora SIMONE GERSON, 1022270, Médico Veterinário, do Gabinete do Prefeito, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, no período de 19/05/2024 a 15/11/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 89741/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 573, de 27/09/2024 (Processo 24.0.000111561-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCOS MACIEL LUCAS, 808596/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI NM, 11160045, do/da Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08800001, substituindo CARMEN LUCIA DA SILVA MUGICA, 539184/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 02/10/2024 a 16/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 173 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000111200-3).

RETIFICA a Portaria 171, de 26/09/2024, divulgada na Edição 7359 do Diário Oficial de Porto Alegre de 27/09/2024, em relação à matrícula do servidor FERNANDO FERRARI, para que onde se lê "1525760", leia-se "298820", mantendo-se inalterados os demais termos da publicação, através da Portaria 174, de 27/09/2024 (Processo 23.0.000086160-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 12/09/2024, em relação a SAYLON WLADIMIR DOS SANTOS LOPES, 1411845/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 14152839 de 19/05/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/05/2021, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 30421512 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000106065-8).

CESSA, a contar de 16/09/2024, em relação a ARIANE LINCK SANTANA, 1594273/1, Técnico em Nutricao e Dietetica, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 19766220 de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/08/2022, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 30421661 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000106963-9).

CONCEDE, à servidora MARIA ISABEL AZEVEDO BOEIRA, 1387790/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 24 meses a contar de 30/09/2024, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30375106, de 23/09/2024 (Processo 24.0.000100356-5).

CONVOCA SABRINA MACHADO SOUSA, 914554/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 13/09/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 30421232 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000110364-0).

CONVOCA ARINNE GABRIELA MIGUEL LIMA, 1663437/1, Fonoaudiólogo, ES137NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 30423850 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000107380-6).

DESIGNA LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Fiscalização de Serviços e Outros /Divisão de Controle e Fiscalização /Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501008, vaga 1002499, a contar de 01/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 30419665 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000108739-4).

DESIGNA GUSTAVO KNETIG, 1194135/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Assessoria de Apoio e Orientação /Divisão de Controle e Fiscalização /Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41004004, vaga 1002486, a contar de 01/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 30419668 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000108739-4).

DESIGNA FLAVIO AUGUSTO GUEDES, 337265/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde /Divisão de Controle e Fiscalização /Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501038, vaga 1001432, a contar de 01/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 30419672 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000108739-4).

DESIGNA RENATA RIBEIRO PARDAL, 1220942/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico em Educacao I, 21160006, do/da Equipe de

Educação Especial /Coordenação Pedagógica /Diretoria Pedagógica /Secretaria Municipal de Educação, 15501059, vaga 1002173, a contar de 09/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 30413922 de 25/09/2024 (Processo 24.0.000110157-5).

DESIGNA JANAINA DA SILVA ROSA, 1657755/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Patrimônio e Almoxarifado/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , 46500017, vaga 1000556, a contar de 01/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 30410745 de 25/09/2024 (Processo 24.0.000110623-2).

DESIGNA ANA LUIZA MAGALHAES PINTO, 113818/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Patrimônio e Almoxarifado/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , 46500017, vaga 1000559, a contar de 01/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 30410759 de 25/09/2024 (Processo 24.0.000110623-2).

DESIGNA ANDRE LUIS BELLIO, 420995/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia /Divisão de Controle e Fiscalização /Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501010, vaga 1002492, a contar de 01/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 30419684 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000108739-4).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças, nos equipamentos que compõem o sistema de transporte vertical do Mercado Público Central de Porto Alegre, para atender à Secretaria de Administração e Patrimônio, através da Portaria 30404550 de 25/09/2024 (Processo 24.0.000082321-6).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
90646/2024	ELEVADORES ALCER LTDA 08.787.861/0001-73	03 (três) meses, a partir da Ordem de Início.	GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT 1234021/3	EDISON BOENAVIDES PEREIRA 1151215/1	CARLOS PENHA OTERO JUNIOR 415963/2	PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA 1166107/1

DESIGNA LUCIANO BRUNO GIACOBBE, 1523716/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Gestão Documental/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50701006, substituindo

CAMILA LACERDA COUTO, 1087185/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 11/09/2024 a 20/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30365707 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000077623-4).

DISPENSA LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/ da Assessoria de Apoio e Orientação /Divisão de Controle e Fiscalização /Controladoria Geral do Município/ Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41004004, vaga 1002486, a contar de 01/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 30419649 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000108739-4).

DISPENSA GUSTAVO KNETIG, 1194135/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Fiscalização de Serviços e Outros /Divisão de Controle e Fiscalização /Controladoria Geral do Município/ Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501008, vaga 1002499, a contar de 01/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 30419653 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000108739-4).

DISPENSA ANDRE LUIS BELLIO, 420995/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde /Divisão de Controle e Fiscalização /Controladoria Geral do Município/ Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501038, vaga 1001432, a contar de 01/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 30419660 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000108739-4).

DISPENSA ANA LUIZA MAGALHAES PINTO, 113818/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Patrimônio e Almoxarifado/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , 46500017, vaga 1000556, a contar de 01/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 30410726 de 25/09/2024 (Processo 24.0.000110623-2).

DISPENSA JANAINA DA SILVA ROSA, 1657755/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Patrimônio e Almoxarifado/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , 46500017, vaga 1000559, a contar de 01/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 30410736 de 25/09/2024 (Processo 24.0.000110623-2).

DISPENSA FLAVIO AUGUSTO GUEDES, 337265/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia /Divisão de Controle e Fiscalização /Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501010, vaga 1002492,

a contar de 01/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 30419657 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000108739-4).

DISPENSA ROMOALDO BARCELOS, 1659332/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Centro de Comunidade George Black /Unidade Pedagógica /Diretoria de Esporte e Lazer/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, 52301009, vaga 1001897, a contar de 17/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 30414111 de 25/09/2024 (Processo 22.0.000026489-3).

EXONERA, a pedido, VANESSA VICENZI, 1680919/01, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25/09/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30418626, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000111405-7).

EXONERA, a pedido, CARLOS ALBERTO NASCIMENTO BERNARDES, 1610244/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/09/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30362382, de 23/09/2024 (Processo 24.0.000109781-0).

EXONERA, a pedido, PAULO RICARDO SCHERDIEN SALLES, 1064681/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21/09/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30178085, de 09/09/2024 (Processo 24.0.000103787-7).

EXONERA, a pedido, RENAN WILIANS PRESTES DE FREITAS, 1416049/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/09/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30333985, de 18/09/2024 (Processo 24.0.000105283-3).

EXONERA, a pedido, ROSANA CARDOSO MANIQUE ROSA, 806885/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18/09/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30343354, de 19/09/2024 (Processo 24.0.000108447-6).

EXONERA, a pedido, JOICE PRATES JAQUET, 832215/3, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/09/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30366269, de 23/09/2024 (Processo 24.0.000109178-2).

EXONERA, a pedido, ROBERTA STAROSTA, 1671006/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25/09/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30424638, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000111639-4).

EXONERA, a pedido, HELENA MARIA DE MARICHAL, 1179969/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26/09/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30420544, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000111165-1).

EXONERA, a contar de 24/09/2024, LILIAN NOBRE MURLIKI, 1497880/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30353799, de 19/09/2024 (Processo 24.0.000109424-2).

EXONERA, a pedido, PAOLA GUARESE HENICKA, 1049968/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25/09/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30419739, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000111321-2).

INSTAURA Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância Administrativa nº 23.0.000123146-4, em observância ao que dispõe o art. 220, o art. 221, inciso II, alínea "a" e o art. 249, II, todos da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30434805, de 27/09/2024 (Processo 23.0.000123146-4).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a GISLAINE SPEGGIORIN DE OLIVEIRA, 479515/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 02/09/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30435379 de 26/09/2024 (Processo 24.13.000005300-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora GISLAINE DA ROCHA, 1457608/2, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 13/09/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30394159, de 24/09/2024 (Processo 24.0.000110061-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, até o dia 30 de novembro do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 30445350 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000112049-9).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
TAINAN TAVARES	1085638/3	Assessor VI
AUGUSTO GAY DE MATTOS	1550667/1	Assessor V
SIMONE MARISA BATISTA GODINHO	1591584/1	Chefe de Unidade
ELISA ENDRESS MACHADO DA MOTA	1152041/1	Assistente Administrativo
MARGUERITA RAMON DE BERNARDES	536160/1	Assistente Administrativo

MARTA PERES DA SILVA

564622/2

Assistente Administrativo

DESIGNA o servidor AUGUSTO GAY DE MATTOS, matrícula 1550667/01, como Fiscal de Serviço titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução de uma licença de *software* Adobe, entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET e a TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ 21.748.841/0001-51, conforme solicitado na Ata do Pregão 336/2023, no item 9.2.1 onde diz que a fiscalização dos serviços será exercida, através de servidor autorizado, designado, pelo órgão demandante, pelo período de 26/08/2024 a 25/08/2025, através da Portaria 30425413 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000070339-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 30328534 de 18/09/2024, que concedeu ao servidor MAURO SALVATERRA TREIGUER, 1644750, Engenheiro, lotado na COP/DCVU, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, quanto à vigência, que passa a ser o período de 02/09/2024 a 25/03/2025, conforme Ordem de Início 24591578 quanto ao tipo de designação, que passa a ser como Fiscal de Serviço e não como constou, através da Portaria 30427690 de 26/09/2024 (Processo 23.0.000091742-7).

ALTERA, a partir de 01/09/2024, a Portaria 29692401/2024, respectivamente divulgada no DOPA de 07/08/2024, que DESIGNOU os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87523/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 372/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação serviços de vigilância e segurança patrimonial armada motorizada, visando garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30449405 de 27/09/2024 (Processo 23.0.000036961-6).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	DILTON RODRIGUES DE MARTINS	1157515	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
SMSURB	Fiscal de Serviço	EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA	1201115	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
SMSURB	Fiscal de Serviço	NATHÁLIA BARROS AGUIRE	1683268	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799

CONCEDE, ao servidor RAFAEL GUEDES COIMBRA, 1498533, Eletrotécnico, lotado na CIP da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/11/2024 a 31/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/2135/2022, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30421802 de 26/09/2024 (Processo 23.0.000118589-6).

CONCEDE, ao servidor RICARDO DUTRA DE CASTRO, 1227106, Engenheiro, lotado na CIP da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/11/2024 a 31/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72274 - L.1156-D - PGMCD

Nº 2109 - SC/2135/2022, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30421320, de 26/09/2024 (Processo 23.0.000114027-2).

CONCEDE, ao servidor EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA, 1122819, Engenheiro, lotado na CIP da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/11/2024 a 31/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/2135/2022, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30421535 de 26/09/2024 (Processo 23.0.000104671-3).

CONCEDE, à servidora TATIANE MARQUES, matrícula 1634275, Assistente Administrativo, lotada no EZSUL-SMSURB, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, no período de 23/07/2024 a 22/07/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 87523/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29963175, de 23/08/2024 (Processo 23.0.000114449-9).

CONCEDE, ao servidor RAFAEL VINICIUS STODUTO, 1498657, Assistente Administrativo, lotado na CIP da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/11/2024 a 31/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 78232, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30428839 de 26/09/2024 (Processo 23.0.000112700-4).

CONCEDE, ao servidor FELIPE BARRIONUEVO PIRES, 825910, Engenheiro, lotado na CIP da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/11/2024 a 31/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/2135/2022, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30429207 de 26/09/2024 (Processo 23.0.000105073-7).

CONCEDE, ao servidor MARIO CESAR DUARTE VIEGAS, 268012, Eletricista, lotado na CIP da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/11/2024 a 31/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/2135/2022, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30429604 de 26/09/2024 (Processo 23.0.000105081-8).

CONCEDE, ao servidor PAULO ANTÔNIO SILVA DE PAULA, 381230, Eletricista, lotado na CIP da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/11/2024 a 31/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/2135/2022, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30430069 de 26/09/2024 (Processo 23.0.000105035-4).

CONCEDE, ao servidor ÉDIPO KUMMER BITTENCOURT, 817640, Eletrotécnico, lotado na CIP da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/11/2024 a 31/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/2135/2022, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30430206 de 26/09/2024 (Processo 23.0.000105047-8).

CONCEDE, ao servidor VITOR MARTINHO GRAEFF, 381084, Eletricista, lotado na CIP da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/11/2024 a 31/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/2135/2022, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30430531 de 26/09/2024 (Processo 23.0.000105109-1).

CONCEDE, ao servidor FELIPE DOS SANTOS, 1498649, Assistente Administrativo, lotado na CIP da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/11/2024 a 31/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/2135/2022, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30430633 de 26/09/2024 (Processo 23.0.000104624-1).

CONCEDE, ao servidor RENAN NUNES DE MIRANDA, 1666487, Eletrotécnico, lotado na CIP da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 22/02/2024 a 21/02/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/2135/2022, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30442598 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000024704-5).

CONCEDE, ao servidor ATILIO ALESSIO, 1559427, Engenheiro Eletricista, lotado na CIP da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/11/2024 a 31/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/2135/2022, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria de 30428306, de 26/09/2024 (Processo 23.0.000105044-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GABRIELA NOBRE BINS, matrícula 81625802, Professor M5, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município, no período de 14 a 18 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para ministrar curso de formação em Pedagogia Grão no Projeto de Extensão Universidade e Escola: trocas de saberes e práticas, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30420691 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000102395-7).

DESIGNA LUCAS GABRIEL BOENO DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1565176/02, efetivo, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para responder pela Função Gratificada Auxiliar III FG3, Código 21130009, da Equipe de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, substituindo MARCO ANTÔNIO ALVES, Operário, matrícula 221925/02, por motivo de Férias no período de 07/10/2024 a 16/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30334132 de 18/09/2024 (Processo 24.0.000108908-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 27/08/2024, a Portaria 23386025 de 02/05/2023, que designou Gestor de Parceria, firmada entre o Município de Porto Alegre e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA para a prestação de serviço de educação especial, saúde e assistência social para crianças e adolescentes com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), a serem atendidas no Centro de Referência do Transtorno Autista de Porto Alegre (CERTA-POA), por meio de Equipe Multidisciplinar, especializada em TEA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, EXCLUINDO ALCEU GOMES FILHO, matrícula 448970/02, Médico, e INCLUINDO JOSIARA ALVES DE SOUZA, matrícula 1050982/02, Professora, como Gestora de Parceria, através da Portaria 30423516 de 26/09/2024 (Processo 21.0.000048208-8).

AUTORIZA JANAINA SOUZA LINS, 1210769/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no dia 28 de setembro de 2024, para Concurso Público do Magistério Público Estadual de Santa Catarina, que se realizará em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, com base no artigo 76, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30439683, de 27/09/2024 (Processo 24.0.000111554-1).

CONCEDE, a GEOVANE SCHUMACHER BRANDÃO, matrícula 1604023/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30448433 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000111325-5).

DESIGNA os membros abaixo para, sob a Coordenação da primeira, nos dias 08, 09, 23 e 30 de agosto e 16 e 17 de setembro de 2024, a constituírem a Comissão de Elaboração das Provas de Língua Portuguesa e Matemática, para anos finais e anos iniciais, da Avaliação Diagnóstica 2024/2 da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre, através da Portaria 30432659, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000085884-2).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CAMILLA DE MATTOS MONTENEGRO	1249720/01	PROFESSORA
KARINA RIBEIRO BATISTA	966219/01	PROFESSORA
PAULA VALIM DE LIMA	1476998/01	PROFESSORA
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	1229150/01	PROFESSORA
VALDIRENE PRADO CORRÊA	895742/02 e 895742/03	PROFESSORA
FRANCIELE MARCIANE MEINERZ	1316842/01	PROFESSORA
MARIA LUCIANA GIL NAZÁRIO	523453/02	PROFESSORA
OSMAR ANTÔNIO CERVA FILHO	1107534/01	PROFESSOR
ÂNGELA DESIMON TRICOT	997265/01	PROFESSORA
ANDREZA FREITAS DA SILVA BATISTA	1386549/01	PROFESSORA
CASSIA TATIANE ROCHEMBACK DE ALMEIDA FARIAS	1391780/01	PROFESSORA
MARIANA DA SILVA RIBEIRO	1533800/02	PROFESSORA
MARINEIDE FONSECA E SILVA	1387839/01	PROFESSORA
JULIANE RIBEIRO	1065491/02	PROFESSORA

MODIFICA a Portaria 30317611, de 18/09/2024, que autorizou JULIANA VIEIRA COSTA, 1665421/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 03 a 13 de outubro de 2024, para mentoria na Oficina *Talent Press* Rio, no âmbito do Festival do Rio, que se realizará na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, quanto ao período do afastamento, que passa a ser de 06 a 12 de outubro de 2024, e não como constou, através da Portaria 30433995, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000106368-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CRISTINA BETTIN WAECHTER, 1064851/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina de Integração das Equipes Apoiadas pelo Projeto "A Hora é Agora", de 27/09/2024 a 28/09/2024, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30379580, de 24/09/2024 (Processo 24.0.000110098-6).

AUTORIZA DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Capacitação Presencial de Profissionais da Assistência sobre o PCDT HIV/AIDS, de 08/10/2024 a 11/10/2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30426745, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000109050-6).

AUTORIZA VANESSA DE SOUSA RIBEIRO, 1125710/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 23º Congresso Gaúcho de Ginecologia e Obstetrícia, dia 04/10/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30275665, de 16/09/2024 (Processo 24.0.000103582-3).

AUTORIZA DENISE SCHLATTER, 396830/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 23º Congresso Gaúcho de Ginecologia e Obstetrícia, dia 04/10/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30276790, de 16/09/2024 (Processo 24.0.000106089-5).

AUTORIZA LETICIA ROSSI BUENO, 791742/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XVIII Jargus, dia 04/10/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30340499, de 19/09/2024 (Processo 24.0.000108354-2).

AUTORIZA ALAN STAPASSOLI GOMES, 1027115/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 13º Congresso Sul Brasileiro de Geriatria, dia 17/10/2024, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30361387, de 23/09/2024 (Processo 24.0.000106057-7).

AUTORIZA RENATA LOBATTO CAPPONI, 854193/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da II Oficina Nacional do Imunizatus, de 18/11/2024 a 20/11/2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30380065, de 24/09/2024 (Processo 24.0.000109051-4).

AUTORIZA MARCELLE RODRIGUES SCHETTERT, 1130153/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da 4ª Jornada de Controle e Prevenção de Infecção Hospitalar e 4ª Jornada Internacional de Segurança do Paciente, de 12/11/2024 a 13/11/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30381340, de 24/09/2024 (Processo 24.0.000106148-4).

AUTORIZA DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar de Reunião de Coordenadores de HIV/IST e Hepatites Virais, de 13/10/2024 a 18/10/2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30425839, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000109080-8).

AUTORIZA JULIANA ROMANINI, 483920/01, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do X Congresso Sul-Brasileiro de Câncer Bucal, de 21/11/2024 a 22/11/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30383338, de 24/09/2024 (Processo 24.0.000048163-3).

CONCEDE, à servidora EMILENE ROCHA NEVES, matrícula 1028324-01, cargo Técnica em Laboratório, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 11/08/2024 a 10/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79228/2022 – SEI 22.0.000034218-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30424739 de 26/09/2024 (Processo 23.0.000138395-7).

CONCEDE, à servidora ELIANE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 120446702, cargo Gerente de Atividades VII, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 05/03/2024 a 24/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 74826/2021 – SEI 20.0.000117620-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30424788 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000109442-0).

DESIGNA, a contar de 25/09/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91233/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.160.735/0001-15, para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com demanda do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV, com vigência de 25/09/2024 a 24/09/2025, no valor global de R\$ 19.050,17 (dezenove mil cinquenta reais e dezessete centavos), através da Portaria 30432895, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000075445-1).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
GIL VICENTE GALANTE MEIRA (Titular)	UALOG-HMIPV	558221/04	Motorista
MIRGON HELMUTH KAYSER JUNIOR (Suplente)	UALOG-HMIPV	1559621/02	Assistente Administrativo

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
VALDIONOR DA ROSA FREITAS (Titular)	NHR-HMIPV	449791/03	Auxiliar de Enfermagem
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Suplente)	NHR-HMIPV	5363533/02	Enfermeiro

DESIGNA LUCIANA FIALHO, 402830/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Anestesiologia/ Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501147, substituindo ALAN SCHIO PACHECO, 792916/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 01/09/2024 a 15/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29840248 de 15/08/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

DESIGNA CLARISSA KLOHS, 1424203/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Bucomaxilofacial/ Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501195, substituindo GUILHERME GIMENES SIECK, 802612/2, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, por motivo de Licença prêmio, de 01/09/2024 a 15/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30008478 de 28/08/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MAIRIQUE WASZCZUK, matrícula 1684531/1, Farmacêutica, TEMP13, da Clínica da Família Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/08/2024, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, Anexo 14, Laudo 009/2020 Atividade de Farmacêutica/Unidade de Saúde Belém Novo/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/07/2020, através da Portaria 673, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000099746-0).

CONCEDE, a ANA PAULA SANTOS GOMES DA SILVA, matrícula 1639722-2, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Emergência e Gesso da Emergência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 08/02/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 660, de 24/09/2024 (Processo 24.0.000032256-0).

CONCEDE, a MARCIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 502940/5, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Saúde Modelo da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/02/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidades de Saúde/ Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2019, através da Portaria 669, de 25/09/2024 (Processo 24.0.000033115-1).

CONCEDE, a TANIA DE MELO BARBOSA SPERONI, matrícula 1361660/1, Médica Veterinária, ES125NS, da Equipe de Vigilância de Alimentos da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 27/02/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 022/2021 - Atividade de Médica Veterinária/ Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 03/01/2022, através da Portaria 672, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000032493-7).

CONCEDE, a PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 1670263/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/02/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 674, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000025556-0).

CONCEDE, a FRANCIELE CIPRIANI, matrícula 829060/2, Farmacêutica, ES120NS, da Clínica da Família IAPI da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/03/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61

da Lei 6309/1988, Laudo 009/2020 - Atividade de Farmacêutica/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/07/2020, através da Portaria 676, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000032473-2).

CONCEDE, a DANIELA SOUZA FERNANDES, matrícula 1672819/1, Enfermeira, ES113NS, da Equipe do Centro Obstétrico do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 06/03/2024 a 16/09/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2022 - Atividade de Enfermeira/Equipe de Centro Obstétrico/ Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 680, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000029646-1).

CONCEDE, a SAMIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula 1523023/2, Cirurgiã-Dentista da Clínica de Família IAPI, da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/02/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 Atividade de Cirurgiã-Dentista/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 681, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000021684-0).

CONCEDE, a ISABEL CRISTINA FERREIRA, matrícula 1674552/2, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 02/03/2024 a 30/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 682, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000033189-5).

CONCEDE, a ISABEL CRISTINA FERREIRA, matrícula 1674552/2, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Sala de Recuperação do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/05/2024 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 040/2017 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Sala de Recuperação/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 15/09/2017, através da Portaria 684, de 27/09/2024 (Processo 24.0.000064182-7).

CONCEDE, a FABIANA MELO KREBS, matrícula 1314904/1, Técnica em Enfermagem Celetista, da Unidade de Saúde Belém Novo da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 14/03/2024 a 27/03/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 035/2019 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidades de Saúde/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 685, de 27/09/2024 (Processo 24.0.000036036-4).

FAZ CESSAR, a contar de 29/05/2024, em relação a ELAINE GIL, matrícula 477889/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 317 de 27/04/2021, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 670, de 27/09/2024 (Processo 22.0.000061710-9).

FAZ CESSAR, a contar de 04/01/2024, em relação a MARCELO SOARES DOS ANJOS, matrícula 1008587/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 237 de 19/04/2024, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 677, de 26/09/2024 (Processo 22.0.000151541-5).

FAZ CESSAR, a contar de 27/11/2023, em relação a DIRCEU MANFRO DE OLIVEIRA, matrícula 1107453/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 807 de 01/10/2018, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 678, de 26/09/2024 (Processo 22.0.000043612-0).

FAZ CESSAR, a contar de 19/04/2024, em relação a ALINE BRITO DA SILVEIRA, matrícula 153658/2,

Farmacêutica, ES120NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 529 de 02/09/2024, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 679, de 26/09/2024 (Processo 20.0.000036534-4).

FAZ CESSAR, a contar de 29/09/2023, em relação a MARIA RITA DA ROSA BITTENCOURT, matrícula 381679/1, Técnica em Nutrição e Dietética, TP10507, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 687 de 13/08/2021, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 683, de 26/09/2024 (Processo 22.0.000111111-0).

FAZ CESSAR, a contar de 16/02/2024, em relação a MARCIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 502940/5, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Saúde Modelo da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 743 de 08/10/2019, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 668, de 25/09/2024 (Processo 24.0.000033115-1).

FAZ CESSAR, a contar de 27/02/2024, em relação a TANIA DE MELO BARBOSA SPERONI, matrícula 1361660/1, Médica Veterinária, ES125NS, da Equipe de Vigilância de Alimentos da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 760 de 14/10/2022, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 671, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000032493-7).

FAZ CESSAR, a contar de 07/03/2024, em relação a FRANCIELE CIPRIANI, matrícula 829060/2, Farmacêutica, ES120NS, da Clínica da Família IAPI da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 032 de 09/01/2024, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 675, de 26/09/2024 (Processo 24.0.000032473-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA A AUSÊNCIA dos servidores abaixo relacionados, mantendo os vencimentos, para participar do IV Encontro Nacional de Desastres: Cidades Resilientes frente aos Eventos Extremos Associados às Mudanças Climáticas, da Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRHidro), na cidade de Curitiba/PR, a realizar-se no período de 08/10/2024 a 11/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 30420637 de 26/09/2024 (Processo 24.10.000006488-0).

Servidor	Matrícula	Cargo
CAETANO COELHO SILVA FRAGA	1505734/02	Engenheiro (Adido)
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA SCHNEIDER	1499041/02	Engenheiro (Adido)
FELIPE MALACARNE	1357131/02	Engenheiro (Adido)
ISABEL LEON BACIL COSTA	1116690/01	Engenheiro
LUCAS HOMEM NADLER	1454021/01	Engenheiro
MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE	556571/03	Químico
UBIRASSU DA SILVA SOARES	910494/01	Operador de Subestação

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 71031.6, Engenheiro, como Coordenador, TIAGO HAUBERT ANDRIOTTY, 156233.9, Engenheiro, IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 70001.3, Assistente Administrativo, TIAGO KOLOGESKI SIMÃO, 127720.0, Engenheiro, JOSE GIOVANI FAGUNDES BANDEIRA, 32199.3, Agente de Serviços Externos, EVERTON LUIS DA SILVA, 30320.6, Engenheiro, JAIME PEREIRA JUNIOR, 71689.6, Assistente Administrativo, JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR, 111668.1, Engenheiro, e RICARDO RODRIGUES VAZ, 56097.5, Engenheiro, para constituir Grupo Técnico para Alienação dos Materiais que fará a avaliação dos materiais inservíveis quanto à sua destinação e procedimentos legais adequados para alienação, pelo prazo de dois anos, a contar de 30/09/2024, através da Portaria 30431122 de 26/09/2024 (Processo 22.10.000000756-7).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme Ordem de Serviço 005/2023, por 180 dias, a contar do dia 30 de agosto de 2024, os servidores DOUGLAS LOMANDO LIMA, matrícula 147255002, Fiscal de Contrato titular, IGOR ALVES CHAVES, matrícula 1563106, Fiscal de Contrato suplente, MARCELO ISOPPO MACHADO, matrícula 1135775, Fiscal de Serviço titular, RAFAEL ALMADA TRINDADE, matrícula 16625519, Fiscal de Serviço Suplente, para fiscalizarem o Termo Aditivo 001/2024 ao Contrato 015/2024, com a Empresa VIP ELEVADORES LTDA, através da Portaria 30144968 de 05/09/2024 (Processo 23.14.000005725-9).

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Licença-Prêmio ao servidor relacionado no quadro anexo, em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Lei 7577, através da Portaria 30431529, de 26/09/2024 (Processo 22.14.000000829-5).

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	VÍNCULO
14800.6	CLÁUDIO JUSTIN VIEIRA	31/12/2017 a 05/08/2024	CLT

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, a contar da publicação, MARCO AURELIO FRAGA DE BORBA, 5231, Supervisor de Área Azul, e JUVENAL JUNIOR DA ROCHA BERNARDES, 18627, Agente de Serviços Gerais, para integrarem a Comissão Inventariante de Patrimônio 2024, instituída pela Portaria 090/2024, através da Portaria 093 de 26/09/2024 (Processo 24.16.000029942-2).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, atendendo ao que consta no Processo 21.13.000006527-0, a servidora FLAVIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 727675/06, ES601NS - Administradora, da Unidade de Atendimento, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04 (quatro), pelo período de 05/04/2023 a 31/07/2024, com base no artigo 46 da Lei nº 8986, de 02/10/2002 e alterações posteriores; com base no artigo 2º, parágrafo 2º, inciso XVII, e artigo 4º, parágrafo 2º, do Decreto nº 21.591/2022, de 01/08/2022, através da Portaria 150, de 23/09/2024 (Processo 21.13.000006527-0).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, a servidora SONIA FOSCHIERA, matrícula 993569, Secretária Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 990 de 24/09/2024 (Processo 24.13.000001385-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, a servidora ALEXANDRA DE CAMPOS RECK, matrícula 1057880, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 951 de 04/09/2024 (Processo 24.13.000004441-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa CARMEN LUCIA DA CUNHA FIGUEIREDO, matrícula 393591-1, da Secretária Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.D.09-0, cargo de Professor, padrão M5 - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 09/08/2024, inativada conforme Portaria 545/2022, retificado por Portaria 907/2024, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pela segurada, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ADELAR LEMOS DE FIGUEIREDO, cônjuge, a contar de 09/08/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 970, de 23/09/2024 (Processo 24.13.000004976-9). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo CLAUDIO XAVIER DE BORBA, matrícula 137320, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional AA-1.04.06.E.12-2, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 29/07/2024, inativado conforme Ato 867/2008, revisado por Ato 1148/2013, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: IALTA SANTOS XAVIER DE BORBA, cônjuge, a contar de 29/07/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 993, de 23/09/2024 (Processo 24.13.000004738-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ROBERTO GOMES BARBOSA, matrícula 35881, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional ES-1.11.NS.D.10-2, cargo de Contador, padrão NS - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 12/08/2024, inativado conforme Ato 1869/1992, retificado por Ato 1504/1996, revisado por Ato 242/2007, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ÉLIDA BASTOS BARBOSA, cônjuge, a contar de 12/08/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 983, de 18/09/2024 (Processo 24.13.000004716-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa ANA LUCIA SILVA NASCIMENTO DA LUZ, matrícula 241900, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M5.D.09-0, cargo de Professor, padrão M5 - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 11/08/2024, inativada conforme Ato 689/2008, retificado por Ato 554/2012, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: CLEBER DA CONCEIÇÃO DA LUZ, cônjuge, a contar de 11/08/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 961, de 10/09/2024 (Processo 24.13.000004680-8). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo NEU LAURO DA SILVA, matrícula 042228, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional OP-1.07.04.D.11-2, cargo de Ferreiro, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 03/06/2024, inativado conforme Ato 819/1991, retificado por Ato 642/1999, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: VERA SOUZA DA SILVA, cônjuge, a contar de 03/06/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 967, de 13/09/2024 (Processo 24.13.000004107-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOSÉ ANTÔNIO GARCIA PINTO, matrícula 61284, da Secretaria Municipal da Saúde, identidade funcional ES-1.24.EXMed.C.09-0, cargo de Médico Clínico-Geral, padrão EXMed-C, Regime de

Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 28/02/2024, inativado conforme Ato 1369/2000, retificado por Ato 1618/2000, revisado por Ato 2489/2012, Ato 292/2015, Ato 118/2019, Portaria 974/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARIA DO CARMO TAVARES ROCCA, companheiro(a), a contar de 28/02/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 997, de 23/09/2024 (Processo 24.13.000003380-3). Observação: Aposentadoria proporcional a 11005/12775 dias avos. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo EDEGAR DANIEL NUNES, matrícula 113053, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional AC-1.10.02.D.09-2, cargo de Operário, padrão 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 16/05/2024, inativado conforme Ato 026/2012, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARIA ALIETE BUTZEN NUNES, cônjuge, a contar de 16/05/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 932, de 26/08/2024 (Processo 24.13.000003155-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo SAUL WALDMAN, matrícula 3769.5, da Procuradoria-Geral do Município, identidade funcional AP-1.01.PR.D.09-2, cargo de Procurador, padrão PR D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 26/03/2024, inativado conforme Portaria 586/2016, revisado por Portaria 630/2016, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: CLAUDIA CASTRO VINHAS, cônjuge, a contar de 26/03/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 949, de 10/09/2024 (Processo 24.13.000002822-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação a servidora CLAUDIA PADARATZ, matrícula 421112, Estatutário, no cargo de Procurador Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, da Procuradoria-Geral do Município, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1859, de 21/12/2017, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2018, modificada pela Portaria 345 de 15/05/2024, com provento integral e reajuste pela paridade, quanto ao valor total mensal, face concessão da Gratificação de Gestão e Desempenho (GDG RCT-RDE), em cumprimento à determinação judicial (Processo 5164862-06.2021.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/10/2024, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da LC nº 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da LC nº 133/85, alterado pela LC nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da LC nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da LC nº 701/12; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da LC nº 133/85, alterado pela LC nº 768/15; artigo 6º, § 1º da LC nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea "c", § 4º, da LC nº 701/12; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT-RDE - artigo 10, § 2º, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Procurador-Chefe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da LC nº 133/85; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea "a", § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da LC nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da LC nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16; Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/2016. Alteração realizada através da Portaria 1006 de 27/09/2024 (Processo 24.13.000005281-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

RETIFICA os Ato Portaria 692, de 10/06/2024, e a Portaria 840, de 23/07/2024, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão por morte aos dependentes do servidor inativo MANOEL JORGE DOS SANTOS MATTOS, matrícula 188648, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.E.11-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 11/04/2024, inativado conforme Portaria 176/2020, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: AMANDA VITÓRIA HOMEM MATTOS, filho(a), a contar de 11/04/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 25/08/2028, à razão de 20%, no valor de, ANA CLAUDIA AZEVEDO MATTOS, filho(a), a contar de 11/04/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 17/01/2029, à razão de 20%, no valor de, MANOEL JORGE SILVEIRA MATTOS, filho(a), a contar de 11/04/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 07/12/2031, à razão de 20%, no valor de, através da Portaria 963, de 11/09/2024 (Processo 24.13.000004614-0). Observação: Retifica quanto à reversão de uma cota reservada e inclusão de um novo pensionista. Ficam reservadas duas cotas de 20% cada uma, para outros dois possíveis pensionistas. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA a Portaria 485/2021, retificada pela Portaria 681/2021, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da , inciso I da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão ao(s) dependentes do(a) servidor(a) PAULO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula 116832, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional AC-1.05.03.B.04-0, cargo de Contínuo readaptado do cargo de Guarda-Parques, padrão 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 05/05/2021, aposentado(a) conforme Ato 1798/2000, modificado por Ato 1105/2003, revisado pelos Atos 473/2007, 1180/2013 e Portaria 1412/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, quanto ao novo rateio de cotas e inclusão de uma pensionista, distribuídos da seguinte forma: FABIO RUAN DA SILVA CONCEIÇÃO, filho, data-fim 22/08/2029, à razão de 50%, no valor de, e VERA DOS SANTOS, companheira, à razão de 50%, no valor de, face decisão judicial em processo 5149438-21.2021.8.21.0001, da 1º Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre e de acordo com orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA. Observação: Valores retroativos serão adimplidos mediante cumprimento de sentença. Efeitos pecuniários a contar de 01/09/2024, através da Portaria 994, de 23/09/2024 (Processo 24.0.000108677-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000111987-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meias-faltas, nos dias 10/08/2024, 24/08/2024 e 30/08/2024, relativo à servidora LIAMARA DA SILVA ROCHA, 1656155/1, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais, do Gabinete do Prefeito, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000048258-3 - DEFERE, em 23/09/2024, a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias no Curso de CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, nível Mestrado, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no período letivo 2024/2, apresentada por CAMILA LACERDA COUTO, matrícula 1087185/01, Arquivista, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 23.0.000123146-4 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 004/2024, da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que recomendou a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 249, inciso II combinado com artigo 221, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, e no artigo 22, inciso IV, do Decreto 21.104/2021, com eventual aplicação da pena de demissão, fulcro no artigo 207, inciso III, da Legislação Estatutária, face a violação do dever funcional estabelecido no artigo 196, inciso I, e na incursão na proibição prevista no artigo 197, inciso IV da mesma norma.

Processo 24.0.000107009-2 - INDEFERE, em relação ao servidor CARLOS ALBERTO PERDOMO FAZENDA JUNIOR, 1220845/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000109566-4 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias de 01/07/2024 a 31/07/2024, relativos ao servidor JEAN MOISES MARCHI, matrícula 130562003, Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000023541-5 – DEFERE, em 26/09/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Ciências Humanas na UFSC, no período de 26/08/2024 até 21/12/2024, referente ao segundo semestre letivo de 2024, efetuado pela servidora ROSELAINÉ DIAS DA SILVA, 486830/01, Professora, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000111315-8 – DEFERE, em 26/09/2024, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do Curso de Pedagogia, da UNIASSELVI, no segundo semestre letivo de 2024, no período de 30/09/2024 a 31/10/2024, efetuado pela servidora CAMILE PRADO RAMOS, 836725/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 24.0.000028399-8 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 07/12/2020, relativo ao servidor RAFAEL CAPAVERDE BULLA, 1084496/02, Psicólogo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000097579-6 – DEFERE, em 19/09/2024, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2024, de ROSANA METRANGOLO, 467628-01, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000002377-2 – DEFERE, em 19/09/2024, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 23/09/2024 a 18/01/2025, de ARETUSA MEIRELES DE ASSIS DOS SANTOS, 923154-04, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 24.0.000112212-2 – DEFERE, o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 19 de agosto de 2024, relativo a JECYNARA RABEBA DE ANDRADE, matrícula 1160486/02, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 24.0.000106237-5 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 07, 08, 19, 21 e 23 de agosto de 2024, relativo a ROSANGELA PINTADO MACHADO, matrícula 997290/01, cargo Auxiliar de Cozinha, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000004970-0 - INDEFERE, em 27/09/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ELISABETH LAKY GATTI, matrícula 165314, pensionista por morte, por falta de amparo legal.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000003351-0 – INDEFERE, em 26/09/2024, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora DENISE REUS DE SOUZA TORBES, 41508.2, Professor da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 24.13.000005061-9 – INDEFERE, em 26/09/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor PAULO DUARTE MACIEL LOPES, 544490, Recepcionista, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por falta de amparo legal.

Processo 24.13.000002668-8 – INDEFERE, em 11/09/2024, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor RUBENVAL NUNES DA SILVA, 735490, aposentado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, formulado por MARLI FREITAS DA SILVA, por falta de amparo legal.

Processo 24.13.000003853-8 – INDEFERE, em 11/09/2024, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor DEODATO PINHEIRO DOS SANTOS, 330787, aposentado da Secretaria Municipal de Educação, formulado por SUELI DE VARGAS CASTRO, por falta de amparo legal.

Processo 24.13.000003412-5 – INDEFERE, em 10/09/2024, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, 505952, aposentado da Secretaria Municipal de Saúde, formulado por ANALICE BARROSO DA SILVA, por falta de amparo legal.

Processo 24.13.000003170-3 - INDEFERE, em 27/09/2024, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA, 459395/02, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

Liberação de Ponto

DISPENSA DE PONTO

PROCESSO 24.0.000110505-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, de acordo com o Decreto 11.762/1997 combinado com o Decreto 21.569/2022, por solicitação da Federação Israelita do Rio Grande do Sul, e baseado no Parecer da área competente, COMUNICA a Dispensa de Ponto dos servidores municipais de fé judaica, mediante compensação de carga horária, aos servidores que comemorarem o transcurso das mais significativas datas do calendário religioso judaico, *Rosh Hashaná* e *Iom Kipur*. As datas e horários são os seguintes:

ROSH HASHANÁ - ANO NOVO DE 5785

- 02 de outubro de 2024 - quarta-feira - após às 12h;
- 03 de outubro de 2024 - quinta-feira - todo o dia;
- 04 de outubro de 2024 - sexta-feira - todo o dia.

IOM KIPUR - DIA DO PERDÃO

- 11 de outubro de 2024 - sexta-feira - após as 12h;
- 12 de outubro de 2024 - sábado - todo o dia.

A liberação dos servidores se dará mediante autorização do titular do Órgão, através de Processo Administrativo aberto pelo interessado, a fim de que não fiquem prejudicadas as atividades dos diversos setores.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 020/2024

PROCESSO 23.0.000070220-0

Institui o procedimento de recebimento de cartuchos e *tonners* na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 21.363 de 03 de fevereiro de 2022, que estabelece em seu art. 33, I a competência para receber bens e materiais destinados à utilização pelos órgãos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o recebimento de suprimentos de informática a fim de coibir o recebimento de cartuchos e *tonners* falsificados;

CONSIDERANDO as tratativas realizadas com as empresas HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA/SAMSUNG BRASIL, BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION DO BRASIL LTDA, LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA, SEIKO EPSON CORPORATION e XEROX CORPORATION;

RESOLVE:

Art. 1º O recebimento provisório de cartuchos e *tonners* será realizado pela Equipe de Logística (ELOG- UGPM), mediante conferência dos quantitativos e integridade das embalagens e inclusão no documento fiscal sobre as condições para o recebimento definitivo e imediato encaminhamento à Secretaria/Órgão requisitante.

Art. 2º O setor/servidor responsável pelo recebimento dos materiais da Secretaria/Órgão requisitante providenciará imagens/ fotos de pelo menos 02 (dois) exemplares recebidos contendo os seguintes itens:

- I - Embalagem externa/caixa, todos os lados;
- II - Selos de segurança;
- III - Selos de numeral série.

Art. 3º O setor/servidor responsável pelo recebimento dos materiais da Secretaria/Órgão requisitante providenciará o envio de e-mail ao fabricante instruído com:

I - As imagens/fotos dos produtos, atendendo as especificações do art. 2º;

II - Imagem do documento Fiscal a que se refere;

III - Dados de contato (identificação do órgão/setor requisitante, do responsável pela solicitação e telefone para contato).

Parágrafo único. o encaminhamento de e-mail deverá ser realizado através de e-mail institucional do órgão/setor requisitante, preferencialmente.

Art. 4º O setor/servidor responsável pelo recebimento dos materiais da Secretaria/Órgão requisitante deverá aguardar o prazo de envio de resposta pelo fabricante, assim estipulados:

I - Para produtos das marcas HP e Samsung: em até 03 (três) dias úteis após o recebimento dos documentos.

II - Para produtos das marcas Brother, Lexmark, Epson e Xerox: por volta de 24h após o recebimento dos documentos.

Art. 5º Com o retorno do fabricante, atestando a falsificação dos produtos, o setor/servidor responsável deverá:

I - Comunicar a Polícia Civil sobre o fato e encaminhar os insumos de impressão ao órgão policial, acompanhados do Laudo fornecido pelo fabricante que indica a falsificação, bem como de cópia dos documentos relativos à compra (Edital, Ata de Julgamento, Homologação, Ata de Registro de Preço, Contrato/empenho, NF, Termo de Recebimento Provisório, etc), e

II - Comunicar ao fornecedor que foi atestado pelo fabricante que não se tratam de produtos originais e que os produtos recebidos foram encaminhados à Polícia Civil para a apuração dos fatos, oportunizado prazo para nova entrega de produtos originais, conforme exigido no Edital de licitação/contratação direta.

Parágrafo único. As ocorrências policiais deverão ser registradas no Departamento Estadual de Investigação Criminal (DEIC).

Art. 6º Decorrido o prazo estipulado nos incisos I e II do art. 4º sem resposta do fabricante, o setor/servidor responsável poderá reiterar o pedido ou certificar no Processo SEI a ausência de resposta, informando a verificação das caixas de e-mail e "spam", prosseguindo com o recebimento definitivo e pagamento dos produtos fornecidos.

Art. 7º Os processos de fornecimento/aquisição/pagamento deverão ser instruídos com todos os documentos pertinentes ao procedimento de recebimentos de cartuchos e *tonners*: recebimento provisório, fotos/imagens dos produtos, documentos fiscais, e-mail endereçado ao fabricante e respectiva resposta (ou informação sobre a ausência desta), recebimento definitivo ou comunicado a Polícia Civil e ao fornecedor.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANEXO I - FLUXOGRAMA DO RECEBIMENTO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5356_ce_503250_1.pdf

ANEXO II - CONTATO FABRICANTES E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (DEIC)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5356_ce_503250_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 30408109/2024

PROCESSO 24.0.000006125-1

A COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 01 e 08 de outubro do corrente ano, às 9 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 24.0.000084624.0.

RELATOR: CARLOS TADEU LEAL.

RECORRENTE: LUIZ CARVALHO.

ASSUNTO: IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2) PROCESSO 24.0.000094932.5.

RELATOR: CARLOS TADEU LEAL.

RECORRIDO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A.

ASSUNTO: ITBI - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

3) PROCESSO 20.0.000091962.5.

RELATOR: TEDDY BIASSUSI.

RECORRIDO: KALIL PARTICIPACAO LTDA.

ASSUNTO: ITBI - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO 24.0.000082496.4.

RELATOR: CARLOS TADEU LEAL.

RECORRENTE: MARIA ANGELA FREITAS DE OLIVEIRA.

ASSUNTO: IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2) PROCESSO 24.0.000050756.0.

RELATOR: MOISES LUCCHESI MENDES.

RECORRIDO: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA QUINTA REGIAO.

ASSUNTO: IPTU - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

ALANA MARÇALE FIGUEIREDO BARBOSA, Coordenadora da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 089/2024

ERRATA

PROCESSO 22.0.000030536-0

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, torna pública a retificação da Resolução 089/2024 do CMDCA, publicada na terça-feira, 20 de agosto de 2024, Edição 7331 do Diário Oficial, que passa a ter a seguinte redação:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC MITRA DA ARQUIDICESE DE PORTO ALEGRE - CENTRO SOCIAL Pe. PEDRO LEONARDI - Mitra Restinga, CNPJ nº 92.858.000/0001-45, da alteração do orçamento físico-financeiro do projeto, apresentado no projeto "PROJETO CUIDAR O ESPAÇO PARA FORTALECER LAÇOS - 2022.

Sessão Plenária nº 023/2024, 07 de agosto de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024

PROCESSO 24.0.000101876-7

Dispõe sobre a compensação de carga horária e o banco de horas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude — SMELJ, no Município de Porto Alegre.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.569, de 14 de julho de 2022, Institui e regulamenta o sistema de registro eletrônico de efetividade funcional, dispõe sobre a compensação de carga horária e o banco de horas dos servidores municipais das Administrações Direta, Autárquicas e Fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade da presença de servidores da SMELJ em eventos oficiais fora do horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO que as atividades realizadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude que por vezes são realizadas à noite, finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO o § 4º do Art. 14 e § 2º do Art. 16, do Decreto nº 21.569/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A utilização de banco de horas para compensação de carga horária será acordada pelo servidor com a respectiva chefia competente, sem prejuízo ao serviço, e será registrada em Processo Eletrônico nas Unidades Recreativas e Esportivas vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

§ 1º O pedido de utilização de banco de horas de até 8h ou um dia de trabalho, poderá ser autorizada pela chefia imediata, desde que seja requerida formalmente, por meio eletrônico, até o final do dia anterior a data solicitada.

§ 2º O pedido de utilização de banco de horas, superior ao parágrafo anterior, será formulado pelo servidor a sua chefia imediata, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, ressalvadas, justificadamente, as ausências, atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Art. 2º Poderá ser autorizada pelo GS-SMELJ, a formação de banco de horas, para compensação em período

posterior ao mês de formação, conforme Seção II - Do Banco de Horas, Arts. 13 a 17, do Decreto nº 21.569/2022.

Art. 3º O limite de que trata o § 3º do Art. 14 do Decreto nº 21.569/2022 poderá se excedido nos termos do § 4º do Decreto supracitado, mediante autorização expressa do GS-SMELJ.

§ 1º Somente as atividades de eventos e demais projetos esportivos realizados em finais de semana, feriados e período noturno, poderão exceder as 44 (quarenta e quatro) horas.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2024

PROCESSO 22.0.000137536-2

Dispõe sobre os critérios para definição do número de Vice-Diretores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei 12.659/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º § 3º da Lei 12.659/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o número de Vice-Diretores nas unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a definição do número de Vice-Diretores nas escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

Art 2º As Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs deverão ter 01 (um) Vice-Diretor.

Art 3º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, as Escolas Municipais de Educação Básica - EMEB, as Escolas Municipais Especiais de Ensino Fundamental - EMEEF e o Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores - CMET terão seu número de Vice-Diretor definidos pelos critérios abaixo:

I - Escolas com funcionamento regular em 02 (dois) turnos, conforme Censo Escolar do ano da eleição terão 01 (um) Vice-Diretor;

II - Escolas com funcionamento regular em 03 (três) turnos e com 900 alunos matriculados ou mais, conforme Censo Escolar do ano da eleição terão 02 (dois) Vice-Diretores;

III - Escolas com funcionamento regular em 03 (três) turnos, funcionamento da educação básica em 03 (três) etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, bem como, com 1.300 (mil e trezentos) alunos matriculados ou mais, conforme Censo Escolar vigente do ano da eleição, terão 03 (três) Vice-Diretores.

Art. 4º A data de corte para o cálculo do total de alunos regularmente matriculados nas escolas será o Censo Escolar vigente, que foi finalizado e informado ao Ministério da Educação, do ano em que ocorrer a eleição, excetuando-se o ano de 2024, que considerará como data de corte o dia 03/05/2024, visto que o Censo Escolar no RS foi prorrogado para o dia 31/08/2024.

Art. 5º Os critérios para definição do número de Vice-Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino passam a vigorar a partir da publicação desta Instrução Normativa.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA Secretário Municipal de Educação.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 020/2024

PROCESSO 24.16.000022721-9

Altera o *caput* e inclui os §§ 3º e 4º no art. 1º da Resolução nº 010/2022, que dispõe sobre o parcelamento de créditos de natureza não tributária em favor da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/1998, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e incluídos os §§ 3º e 4º no art. 1º da Resolução nº 010/2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os créditos de natureza não tributária devidos em favor da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC) poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, na forma e condições previstas nesta Resolução.

.....
§ 3º O total de parcelas previsto no *caput* do art. 1º desta Resolução poderá ser estendido considerando as particularidades do caso concreto, mediante decisão justificada da Diretoria Administrativo-Financeira, tendo por base a motivação fática apresentada pela parte interessada, com a ratificação posterior da Diretoria Presidência.

§ 4º O controle e a administração do parcelamento dos débitos ficará a cargo da Coordenação Financeira, vinculada à Gerência Administrativo-Financeira (GAF)." (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000015332-0

SENHOR(A): DENISAR ROSA DE SOUZA.

Conforme Termo de Constatação nº 097-2024, lavrado em 01/08/2024, no logradouro ESTRADA JORGE PEREIRA NUNES, 1635 – RUA G, bairro VILA NOVA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo MAREA WEEK, cor AZUL e placas IIX0518, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo

supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 23.16.000051001-2

SENHOR(A): ELBIO MELLO NOBRE.

Conforme Termo de Constatação nº 090-2024, lavrado em 16/07/2024, na rua DAMASCENO VIEIRA, 180, bairro PARTENON, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca KIA, modelo K2500 de cor BRANCA e Placas IRV0261, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000019795-6

SENHOR(A): PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

Conforme Termo de Constatação nº 095-2024, lavrado em 29/07/2024, no logradouro RUA NUNES MACHADO, 28, bairro AZENHA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca PEUGEOT, modelo 206 SW, cor PRATA e placas MGY4C72, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências

administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

PROCESSO 24.0.000098140-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Marcus Vinicius Jenisch 94808759004.

CONTRATO REGISTRADO: 91242/2024.

OBJETO: prestação de serviços de creches e hospedagem para albergagem de caninos e felinos, encaminhados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor máximo total de R\$ 113.310,00 (cento e treze mil trezentos e dez reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00211 001576 1.5.00.001000 33.90.39 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto 22.647 de 02 de maio de 2024 e demais normas pertinentes à matéria.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2024.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

PROCESSO 24.0.000110290-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Petsresort Serviços de Hospedagem & Conveniência Pet Ltda.

CONTRATO REGISTRADO: 91354/2024.

OBJETO: prestação de serviços de Creches e hospedagem para albergagem de caninos e felinos, encaminhados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor máximo total de R\$ 1.019.790,00 (um milhão dezenove mil setecentos e noventa reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00211 001576 1.5.00.001000 33.90.39 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto 22.647, de 02 de maio de 2024, e demais normas pertinentes à matéria.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2024.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 499/2023 - PROCESSO 23.0.000103403-0, objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados nos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA.

CNPJ: 92.690.197/0001-56.

VALOR MÁXIMO: R\$ 299.998,68 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2023 até 21 de dezembro de 2024.

A ata de Registro de Preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 617/2023 - PROCESSO 23.0.000124333-0, objeto Registro de Preços para contratação de empresa para locação de equipamentos para eventos, incluindo recursos humanos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre. (Lote 2).

FORNECEDOR: VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 93.260.016/0001-14.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.064.500,00 (um milhão sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2023 até 25 de dezembro de 2024.

A ata de Registro de Preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 685/2023 - PROCESSO 23.0.000143718-6, objeto Material Hospitalar - kit para curativo a vácuo abdominal e reservatório em PVC.

FORNECEDOR: ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.824.074/0001-04.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 1.990,00); ITEM 02 (R\$ 575,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 27/12/2023 a 26/12/2024.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 649/2023 - PROCESSO 23.0.000132230-3, objeto Material Hospitalar.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

VALORES: ITEM 05 (R\$ 0,53); ITEM 06 (R\$ 0,83); ITEM 07 (R\$ 1,22); ITEM 08 (R\$ 1,32); ITEM 11 (R\$ 0,74).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/12/2023 a 21/12/2024.

FORNECEDOR: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 05.216.859/0001-56.

VALORES: ITEM 09 (R\$ 0,46); ITEM 10 (R\$ 0,45); ITEM 18 (R\$ 0,53).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/12/2023 a 21/12/2024.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.

CNPJ: 61.418.042/0001-31.

VALORES: ITEM 03 (R\$ 2,88); ITEM 13 (R\$ 3,00); ITEM 16 (R\$ 3,12); ITEM 17 (R\$ 2,95); ITEM 19 (R\$ 15,30); ITEM 20 (R\$ 12,35); ITEM 21 (R\$ 11,01); ITEM 23 (R\$ 26,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/12/2023 a 21/12/2024.

FORNECEDOR: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 39.707.683/0001-57.

VALORES: ITEM 22 (R\$ 4,46); ITEM 24 (R\$ 58,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/12/2023 a 21/12/2024.

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.389.400/0001-84.

VALOR: ITEM 12 (R\$ 0,6369).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/12/2023 a 21/12/2024.

FORNECEDOR: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 34.064.557/0001-08.

VALOR: ITEM 02 (R\$ 1,32).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/12/2023 a 21/12/2024.

FORNECEDOR: PORTO VITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 25.005.482/0001-01.

VALORES: ITEM 14 (R\$ 3,30); ITEM 15 (R\$ 3,30).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/12/2023 a 21/12/2024.

FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.505.263/0001-40.

VALOR: ITEM 04 (R\$ 1,03).

VIGÊNCIA DA ATA: 22/12/2023 a 21/12/2024.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 314/2024 – PROCESSO 24.0.000074831-1, para a contratação de empresa para execução dos serviços de Vigilante desarmado (diurno e noturno), Auxiliar de Limpeza (rouparia), Porteiro e Limpador de Piscina para os Centros de Comunidade do Município, durante a Temporada de Piscinas, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude (SMELJ), conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para responder pedido de impugnação.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 271/2024 – PROCESSO 24.0.000087942-4, para o Registro de Preços de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024 – PROCESSO 23.0.000124908-8, para a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria para o Pronto Atendimento da Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a ERRATA da publicação de abertura da licitação abaixo, quanto ao número do Pregão Eletrônico PE 358/2023, publicado na Edição 7358 do dia 26 de setembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO 538/2023 – PROCESSO 23.0.000099907-5, para a Contratação de empresa para locação de 09 (nove) veículos com o motorista para atender as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 296/2024 – PROCESSO 24.0.000051727-1, para a contratação de empresa para execução dos serviços de análises físico-químicas e microbiológicas, quantitativas e qualitativas, em amostra de ar ambiental interior em áreas do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: JACI ANGELICA DO NASCIMENTO.

CNPJ: 42.287.352/0001-10.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 379/2024 – PROCESSO 24.0.000043067-2, aquisição de 01 (um) distribuidor de calcário e adubo para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV), conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 11 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 204/2024 - PROCESSO 24.0.000045901-8, objeto para eventual contratação de empresa

para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores e mangueiras de incêndio), com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme detalhamento constante na Cláusula Segunda deste Instrumento e no Projeto Básico 29191763.

FORNECEDOR: S.O.DOS SANTOS EXTINTORES LTDA.

CNPJ: 07.578.920/0001-30.

VALOR MÁXIMO: R\$ 269.811,95 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 27 de setembro de 2024 até 26 de setembro de 2025.

A ata de Registro de Preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REPUBLIÇÃO DO EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a republicação do Edital e a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 273/2024 – PROCESSO 24.15.00000527-8, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento equipamentos, ferramentas e equipamento de proteção individual - EPI pela empresa, para a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: para ajustes no subitem 1.5 do Termo de Referência e a exclusão do subitem 2.2.14 do Edital em razão de impugnação ao Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 389/2024 – PROCESSO 24.0.000044821-0, para aquisição de produtos para o tratamento da água das piscinas de 05 (cinco) Centros de Comunidade do Município de Porto Alegre durante Temporada de Piscinas de dezembro a fevereiro, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 11 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 234/2024 – PROCESSO 24.0.000067517-9, do sistema de Registro de Preço para a

aquisição de material elétrico para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

ITENS: 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 23.

VENCEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 13.014.203/0001-89.

ITENS: 1, 11, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 30.

VENCEDOR: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 05.117.514/0001-45.

ITEM: 27.

VENCEDOR: VELHA GRAFICA LTDA.

CNPJ: 04.664.811/0001-48.

ITEM: 21.

VENCEDOR: MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA.

CNPJ: 03.780.326/0001-77.

ITENS: 26, 28, 29.

VENCEDOR: ORS ELETROELETRONICA E TELECOMUNICOES LTDA.

CNPJ: 07.696.901/0001-09.

ITEM: 2.

VENCEDOR: PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ: 44.072.683/0001-68.

ITEM: 25.

VENCEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 29.843.035/0001-74.

ITENS: 8, 9, 10, 18.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 317/2024 – PROCESSO 24.0.000050736-5, para a contratação de empresa para execução de serviços de Tratamento de água de Caldeiras e dos *Chillers*, consistindo em coleta e análises laboratoriais físico-químicas da água para ulterior correção desses parâmetros, a fim de se evitar danos às mesmas, no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e no Hospital de Pronto Socorro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

CONCORRÊNCIA 021/2024 – PROCESSO 24.0.000045693-0, para a contratação de empresa para execução de reformas e adaptações na infraestrutura relativa ao PPCI do Centro Administrativo Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 15 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

TORNA SEM EFEITO
NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 654/2022
PROCESSO 24.17.000001568-5

OBJETO: Registro de Preços de condicionador de ar.

LICITANTE: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI, CNPJ 33.859.616/0001-71.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP torna sem efeito a publicação de intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais publicado no DOPA Edição 7353, do dia 26/08/2024 que ocorreu de forma indevida.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO
PROCESSO 20.0.000040492-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 76974/2022.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91347/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: INFISC INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 08.967.207/0001-41.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Para fornecimento de licença de uso perpétua de *software* de captura, análise de dados e auditoria eletrônica de Instituições Financeiras, com suporte técnico e manutenção, incluindo instalação, implantação, configuração, parametrização, migração e integração de dados, treinamento e assessoria, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal.

MODALIDADE: PE 248/2020.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/09/2024 a 05/08/2025.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 286.826,00 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.272.978,56 (um milhão duzentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 - 2235 - 44904006 - 1.

BASE LEGAL: Com fundamento no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 22.0.000152852-5.

INTERPELADA: MÉRICA BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04328741/0001-57.

DECISÃO: A Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários concluiu pelo arquivamento do Expediente, diante do reconhecimento do adimplemento integral da obrigação relativa ao TCV nº 01-232/07.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 22.0.000153759-1.

INTERPELADA: MÉRICA BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04328741/0001-57.

DECISÃO: A Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários concluiu pelo arquivamento do Expediente, diante do reconhecimento do adimplemento integral da obrigação relativa ao TCV nº 01-230/07.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 22.0.000151130-4.

INTERPELADA: CONSTRUTORA TENDA S/A, - CNPJ 71.476.527/0001-35.

DECISÃO: A Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários concluiu pelo arquivamento do Expediente, diante do reconhecimento do adimplemento integral da obrigação relativa ao TCV nº 01-048/09.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 22.0.000153105-4.

INTERPELADA: CONSTRUTORA TENDA S/A - CNPJ 71.476.527/0023-40.

DECISÃO: A Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários concluiu pelo arquivamento do Expediente, diante do reconhecimento do adimplemento integral da obrigação relativa ao TCV nº 01-229/07.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM

EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 22.0.000158957-5.

INTERPELADA: PRAÇA PARIS INCORPORADORA S/A - CNPJ 07.430.112/0001-21.

DECISÃO: A Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários concluiu pelo arquivamento do Expediente, diante do reconhecimento do adimplemento integral da obrigação relativa ao TCV nº 01-175/07.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 22.0.000154239-0.

INTERPELADA: TITTON BRUGGER EMPREENDIMETNOS/INDEX CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 92.747.682/0001-19.

DECISÃO: A Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários concluiu pelo arquivamento do Expediente, diante do reconhecimento do adimplemento integral da obrigação relativa ao TCV nº 01-269/07.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 22.0.000160661-5.

INTERPELADA: BSC NOVA IPANEMA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 87.641.379/001-05.

DECISÃO: A Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários concluiu pelo arquivamento do Expediente, diante do reconhecimento do adimplemento integral da obrigação relativa ao TCV nº 01-255/09.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000004019-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a HOT NET SUL ELETROTECNICA LTDA, CNPJ nº 05.287.656/0001-50, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020987-63.2015.5.04.0012: R\$ 2.486,86.

TOTAL: R\$ 2.486,86.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 24.0.000003568-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a PERSONNALITE RECURSOS HUMANOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.097.780/0001-16, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020200-69.2017.5.04.0010: R\$ 13.478,23.

TOTAL: R\$ 13.478,23.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000114470-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a PERSONNALITE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 06.097.780/0001-16, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020306-74.2017.5.04.0028: R\$ 10.189,44.

TOTAL: R\$ 10.189,44.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000150285-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a PERSONNALITÉ RECURSOS HUMANOS LTDA – EP, CNPJ nº 06.097.780/0001-16, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020965-83.2017.5.04.0028: R\$ 30.367,51.

TOTAL: R\$ 30.367,51.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000033569-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a PERSONNALITE RECURSOS HUMANOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.097.780/0001-16, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020306-74.2017.5.04.0028: R\$ 7.645,61.

TOTAL: R\$ 7.645,61.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.000030656-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA GAUCHA DE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 03.702.725/0001-10, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo SEI 23.0.000030656-8 que concluiu ser devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 11.747,57, em razão de condenação subsidiária em Reclamatória Trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor Recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.000042337-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a REACAO - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo SEI 23.0.000042337-8 que concluiu ser devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 90.499,36, em razão de condenação subsidiária em Reclamatória Trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor Recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000018365-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0021035-89.2014.5.04.0001: R\$ 14.325,81.

TOTAL: R\$ 14.325,81.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 23.0.000110357-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias no Processo abaixo relacionado, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020676-51.2015.5.04.0019: R\$ 22.441,38.

TOTAL: R\$ 22.441,38.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 17.0.000057385-0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA João Luis Rodrigues Moraes, CPF nº 102.XXX.XXX-72, acerca da Decisão Administrativa nº 623/2021 do Colegiado Judicante, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFM's no julgamento do Auto de Infração nº 1004640 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder com a regularização da obra e comunicá-la à esta comissão julgadora. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000015756-3, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, Julia Maria Delanhesi Streppel, CPF nº 206.XXX.XXX-04, acerca da Decisão Administrativa nº 564/2022 do Colegiado Judicante, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 475,1240 UFM's no julgamento do Auto de Infração nº 1023937 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder à regularização da obra e comunicá-la a este órgão colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 20.0.000092055-0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Bruna Medeiros Las Casas, CPF 001.XXX.XXX-05, através do Ofício 161/2021, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 2020300522. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000129068-4, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Marcos Paulo Carneiro da Silva, CPF nº 666.XXX.XXX-15, acerca da Decisão Administrativa nº 473/2021 do Colegiado Judicante, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFM's no julgamento do Auto de Infração nº 2019300656 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder à regularização da obra e comunicá-la a este órgão colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000109450-8, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Valdir Krause, CPF 034.XXX.XXX-72, acerca da Decisão Administrativa nº 439/2021 do Colegiado Judicante, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFM's no julgamento do Auto de Infração nº 1011186 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a proceder à regularização da obra e comunicá-la a este órgão colegiado. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000061841-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 131547, fundamentada na Decisão Administrativa nº 095/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de multa simples, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), bem como multa diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Lucio Mauro Subtil Gomes, CPF nº 520.XXX.XXX-44.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 001.042381.13.4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 152521, fundamentada na Decisão Administrativa nº 058/2018 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da

sanção de ADVERTÊNCIA a Denison Machado Vaz, CPF nº 830.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO
DE SOLO CRIADO POR CONTRAPARTIDA
PROCESSO 24.0.000090559-0**

REGISTRO: Contrato Registrado nº 91160/2024.

OUTORGANTE: Município de Porto Alegre.

OUTORGADO: SPE THS Empreendimento Imobiliário LTDA., CNPJ nº 41.985.505/0001-30.

POTENCIAL CONSTRUTIVO CONVERTIDO CONTRAPARTIDA: 768,01m² de Solo Criado (SC) não adensável, 300m² de Solo Criado (SC) de Pequeno Adensamento, 700m² de SC de Médio Adensamento e 1.305,09m² de SC de Grande Adensamento, totalizando R\$ 4.954.573,02.

VALOR: R\$ 4.954.573,02 (quatro milhões novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e dois centavos).

OBJETO: Outorga pelo Município de Porto Alegre a SPE THS Empreendimento Imobiliário LTDA da outorga onerosa do direito de construir (Solo Criado) através de contrapartida de bens, serviços e obras para revitalização do Centro Municipal de Cultura, para o empreendimento que será localizado nesta Capital, na Rua Dr Tauphick Saadi, nº 430, nº 440 e nº 450, Rua Pedro Ivo, nº 995, nº 1011, nº 1045 e nº 1055 e Rua Regente, 424, Bairro Bela Vista, CEP 90450-190.

BASE LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar nº 850/2019 e Decreto nº 20.771/2020.

EXPEDIENTE: 002.343474.00.5.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO
DE SOLO CRIADO POR CONTRAPARTIDA
PROCESSO 23.0.000143881-6**

REGISTRO: 91226/2024.

OUTORGANTE: Município de Porto Alegre.

OUTORGADO: Cyrela Sul 026 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 33.128.340/0001-51.

POTENCIAL CONSTRUTIVO CONVERTIDO EM OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO: 1.131,26m² de Solo Criado (SC) não adensável; 300,00m² de Solo Criado (SC) de pequeno adensamento; 700,00m² de Solo Criado (SC) de médio adensamento; e 1.283,83m² de Solo Criado (SC) de Grande Adensamento, correspondentes no total a R\$ 3.481.983,13.

VALOR: R\$ 3.481.983,13.

OBJETO: A outorga, pelo MUNICÍPIO ao OUTORGADO, de potencial construtivo oneroso (Solo Criado) através de contrapartida de bens, serviços e obras para a contratação de empresa de consultoria de engenharia, fornecimento de borrachas para as quadras esportivas do Trecho 3 da Orla do Guaíba e fornecimento de Laudo estrutural do Muro da Mauá, para o empreendimento que será localizado nesta Capital, nas R. Castro Alves, nº 797 a nº 843 e Casemiro de Abreu, nº 596, Bairro Rio Branco.

BASE LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar nº 946/2022 e Decreto nº 20.771/2020.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 369/2024

PROCESSO 24.0.000084926-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: AGUIAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ: 23.361.128/0001-86.

OBJETO: Prestação de serviços de carga e transporte de equipamentos, com fornecimento de caminhões tipo plataforma, respectivos motoristas e encarregados, para as atividades de reestabelecimento das vias danificadas pelo desastre climático em Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 382.550,40 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a contar da Ordem de Início.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 2.501.002.001 33.90.39; 07601 004269 2.500.001.001 33.90.39 e 07601 004269 1.500.001.001 33.90.39 (Tesouro Municipal).

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal 14.981/24 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 448/2024

PROCESSO 24.0.000112146-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADO: STO FEIRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 20.353.164/0001-00.

OBJETO: Inscrição de 03 (três) servidores em evento a ser realizado em São Paulo/SP, a *Paving Expo 2024*.

VALOR: R\$ 3.646,50 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601 4093 1.5.00.001001 0001 33.90.39.

BASE LEGAL: Art. 72 e Art. 74, inciso III, "f", ambos da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II - 91185/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO E DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 22.0.000100802-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU).

CONTRATADA: M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 14.192.913/0001-61.

CONTRATO REGISTRADO SECON: 79367/2022.

CONTRATO TERMO ADITIVO II: 91185/2024.

OBJETO: O credenciamento e a permissão de uso para instalação e exploração do serviço de compartilhamento de bicicletas, com estação de compartilhamento, em vias e logradouros públicos, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no Termo de Referência, na Carta de Credenciamento e na Proposta Técnica, que passam a fazer parte integrante do presente Termo.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Termo de Credenciamento e de Permissão de Uso - TCPU, e o art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal 21.200/21, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 22/08/2024.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 010/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

RAQUEL DA SILVA LEVISKI, Secretária Municipal de Mobilidade Urbana em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000070912-0

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC CASA DE NAZARÉ CENTRO DE APOIO AO MENOR, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 811/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC CASA DE NAZARÉ CENTRO DE APOIO AO MENOR visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CASA DE NAZARÉ CENTRO DE APOIO AO MENOR, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
811	R\$ 20.000,00	24.0.000070912-0

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000162151-3

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL RESTAURAÇÃO - ABRASCE RESTAURAÇÃO, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 513/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL RESTAURAÇÃO - ABRASCE RESTAURAÇÃO visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL RESTAURAÇÃO - ABRASCE RESTAURAÇÃO, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
513	R\$ 10.000,00	23.0.000162151-3

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161448-7

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação Rita Yasmin de Assistência, Educação e Cultura, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 118/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação Rita Yasmin de Assistência, Educação e Cultura visando a aquisição

dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Rita Yasmin de Assistência, Educação e Cultura, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
118	R\$ 50.000,00	23.0.000161448-7

Porto Alegre, 24 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000146620-8

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CPCA (CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

TERMO DE PARCERIA REGISTRADO: 87764/2023.

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: Prestação de serviço educacional atendendo até 300 (trezentos) estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de currículo complementar.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91012/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de Dotação Orçamentária, conforme classificação das despesas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.020.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.020.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

MODALIDADE: Edital de Chamamento nº 015/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000102036-6

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL RESTAURAÇÃO - ABRASCE RESTAURAÇÃO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71215 - L.1151-D - PGMCD Nº 1217 - SC/1239.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 60 vagas na etapa de

educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ABRASCE Ilha do Pavão, em prédio Público, situado à Rua A, nº 329, no Bairro Arquipélago, CEP 90090-322, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91288/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil ABRASCE Ilha do Pavão.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 61.540,20 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 60 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104395-1

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação Brasileira de Assistência Social, Cultural e Educacional Restauração - ABRASCE Restauração.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71157 - L.1151-D - PGMCD Nº 1159 - SC/1181.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 140 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ABRASCE Loteamento Pampa, em prédio Público, situado à Rua Vereador Eloy Martins, nº 103, no Bairro Farrapos, CEP 90250-264, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91290/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil ABRASCE Loteamento Pampa.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 119.660,80 (cento e dezenove mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 140 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONCURSO 007/2024 **XVII PRÊMIO AÇORIANOS DE ARTES PLÁSTICAS** **PROCESSO 24.0.000060334-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre torna público aos interessados que estão abertas as inscrições ao XVII Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, promovido pela Coordenação de Artes Visuais da SMCEC, em conformidade com o Decreto nº 15.297 de 12/09/2006 que o criou, nos termos do Regulamento disponibilizado no *link* em anexo, e na forma da Lei 14.133/2021, no que couber, conforme cronograma abaixo. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail XVIIIPAAP@gmail.com.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: de 30 de setembro a 19 de novembro de 2024 (até 23h59min, horário de Brasília). As inscrições serão aceitas somente em formato digital. No ato da inscrição, os interessados deverão indicar as categorias em que pretendem concorrer e preencher o formulário disponível no *link* <https://forms.gle/t3xJ3MhivjqXeSw19>.

30 DE SETEMBRO DE 2024: Publicação do Edital.

OUTUBRO DE 2024 – Divulgação e nomeação dos integrantes da Comissão de Seleção.

19 DE NOVEMBRO DE 2024: Encerramento das inscrições para o XVII Prêmio Açorianos de Artes Plásticas.

25 DE NOVEMBRO DE 2024: Divulgação de inscrições indeferidas.

26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2024: Período de encaminhamento de Recurso Administrativo.

09 A 11 DE DEZEMBRO DE 2024: Reuniões da Comissão de Seleção.

16 DE DEZEMBRO DE 2024: Divulgação da lista dos indicados.

17 A 19 DE DEZEMBRO DE 2024: Período de encaminhamento de Recurso Administrativo.

DEZEMBRO DE 2024: Divulgação e nomeação dos integrantes da Comissão de Premiação.

20 A 23 DE DEZEMBRO DE 2024: Reunião ou Reuniões da Comissão de Premiação.

JANEIRO DE 2025: Solenidade de Entrega dos Troféus e Prêmios e divulgação da exposição do(a) Artista homenageado(a) desta Edição do Prêmio Açorianos de Artes Plásticas.

JANEIRO DE 2025: Período de encaminhamento de Recurso Administrativo - 03 (três) dias úteis a contar da data da Solenidade de Entrega dos Troféus e Prêmios.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Anexo - Regulamento XVII PAAP

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5356_ce_503240_1.pdf

EXTRATO **DO TERMO DE FOMENTO 91345/2024** **PROCESSO 23.0.000161487-8**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91345/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) e Associação Cristóvão Colombo.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão do repasse pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC) à Associação Cristóvão Colombo dos valores referentes à Emenda Orçamentária nº 467/2024 conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 e condições para utilização do mencionado recurso para a execução do Projeto CRIANÇA NA AVENIDA.

PRAZO: 24 meses a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 361/2024.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 467/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-1.500.001.001-33.50.41.01.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000161854-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88817/2024.

CONTRATO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91388/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para reforma de unidade de internação adulta, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27434598, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

OBJETO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção da cláusula décima primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 No Termo de Fomento nº 88817/2024 (28005116) onde se lê: 11.1 A despesa decorrente do presente TERMO DE FOMENTO correrá por conta da Dotação Orçamentária nº1804.4037.33504399.0040. Passa a ter a seguinte redação: 11.1 A despesa decorrente do presente TERMO DE FOMENTO correrá por conta da Dotação Orçamentária nº01804 004037 1.5.00.040001 33.50.43.

MODALIDADE: Inexigibilidade 053/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 26 de março de 2025.

VALOR: SEM VALOR.

BASE LEGAL: artigo 57, da Lei Federal 13.019/2014.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

REVOGAÇÃO

CRENCIAMENTO 001/2020
PROCESSO 20.10.000007034-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE torna pública a REVOGAÇÃO do Processo nº 20.10.000007034-9 do credenciamento de empresas prestadoras de serviços de limpeza de fossas sépticas e de banheiros químicos, contendo dejetos humanos com ou sem substância desodorizante, bacteriostática e biodegradável, acondicionado em caminhão limpa-fossa.

A revogação do Edital é motivada tendo em vista que estava em vigência pela Lei 8.666/93, que a partir de 1º de janeiro de 2024 foi revogada.

Fica definido o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ADENDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 053/2024
PROCESSO 24.10.000006720-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, comunica nova data de abertura retificando o valor máximo admitido conforme Planilha de Orçamento e o Item 5.13.1 alínea "c", conforme abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 053/2024 – PROCESSO 24.10.000006720-0 – Fornecimento de energia elétrica de emergência para estações de bombeamento de águas pluviais operadas pelo DMAE.

ABERTURA: às 09h do dia 27 de setembro de 2024.

NOVA DATA DE ABERTURA: será às 09h do dia 03 de outubro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO CONFORME PLANILHA DE ORÇAMENTO: R\$ 13.750.377,19.

No item 5.13.1 alínea "c" do Aviso, onde constou: "...site do DMAE,...", leia-se: "...no Portal de Compras Públicas,...".

Permanecem inalteradas os demais itens e condições deste aviso.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 153/2024 – PROCESSO 24.10.000008590-9 – Tubo PEAD.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 14 de outubro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Archel Construções e Participações S/A.

PROCESSO SEI 22.10.000009596-2.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 22.10.000009596-2.

OBJETO: Reajustamento em Contrato de execução da subestação transformadora de 69kV da Estação de Tratamento de Água – Ponta do Arado.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 116.916,00.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2024

PROCESSO 24.10.000008435-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa alteração da data de abertura da licitação em epígrafe, em razão da necessidade de alteração do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2024 – PROCESSO 24.10.000008435-0 – Produtos laboratório e padrões.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: 08h30min do dia 04 de outubro de 2024.

NOVA DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 18 de outubro de 2024.

ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE PROPOSTA, ITENS 006, 007 E 008;

OONDE SE LÊ: “µG/G”.

LEIA-SE: “MG/G”.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.10.000004600-8

INDENIZANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

INDENIZADA: TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A, CNPJ Nº 08.100.057/0001-74.

OBJETO: Concede indenização à empresa TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A, estabelecida na Av. Robert Kennedy, 615/625 - Bloco 01 - Independência, São Bernardo do Campo/SP, portadora do CNPJ nº 08.100.057/0001-74. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme Faturas nº 122 e nº 123, totalizando R\$ 470.352,50 (quatrocentos e setenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), referente à locação de máquinas e equipamentos, em consonância com Empenho 2024NE003760. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PERÍODO: agosto e setembro/2024.

VALOR: R\$ 470.352,50.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral do DMAE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 030/2023

PROCESSO 23.17.000002489-1

REGISTRO 1092.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: TRANSPORTES OTALIRO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reajuste do Contrato 030/2023 referente à prestação de serviços de locação de caminhão *truck* dotado de caçamba basculante, com Motorista, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

REAJUSTE: fica reajustado o valor do Contrato 030/2023 (24497876), no percentual de 4,472993% com base na apuração do período de 04/08/2023 a 04/08/2024 do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta do Contrato 030/2023 (24497876), a contar de 23/08/2024.

VALOR: o valor anual do Contrato de R\$ 296.499,84 passa a ser de R\$ 309.762,25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.753.140.0001-5140.339039.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 114/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta, item 5.2.1 do Contrato e o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO REGISTRADO 014/2024

PROCESSO 23.17.000004566-0

REGISTRO 1093.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA., CNPJ 14.108.413/0001-07.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 (um) Caminhão Toco, com Motorista, dotado de caçamba basculante e equipado com guindaste hidráulico, para coleta de animais mortos e de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre conforme descrito no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 17.991,65 (dezesete mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual máximo de R\$ 215.899,80 (duzentos e quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.7.53.140001 5140.33.90.39.62.

ORIGEM: Taxa de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 122/2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO 23.13.000000724-6

TERMO DE COOPERAÇÃO: Nº 003/2023.

COOPERADO: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

COOPERANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.

OBJETO: Prorrogação do TERMO DE COOPERAÇÃO nº 003/2023, visando ao intercâmbio de informações e dados referentes aos beneficiários do PREVIMPA (aposentados e pensionistas) que votaram ou justificaram ausência em eleições.

VALOR: Não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

PRAZO: 01 (um) ano, de 21/10/2024 a 20/10/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 17, VI, da Lei Complementar nº 1.007 de 10 de abril de 2024.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 019/2024

ABERTURA

PROMCEPA 24.12.000001132-2

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente licitação que tem por objeto a aquisição de material elétrico, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e respectivos Anexos.

O Edital encontra-se disponível nos *sites* Pregão *Online* Banrisul (pregaobanrisul.com.br) e www.procempa.com.br, *link* licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 07/10/2024, às 14h.

INÍCIO DA DISPUTA: 07/10/2024, às 14h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessado pelo *site* [portal-fornecedores \(portaldofornecedor.rs.gov.br\)](http://portal-fornecedores(portaldofornecedor.rs.gov.br).

Consultas, impugnações e demais informações podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br